



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS E PNEUS LÍDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Pelo presente termo aditivo que entre si estabelecem, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **17.947.656/0001-19**, estabelecida na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, Eugênioópolis/MG – CEP 36.855-000, neste ato representada pelo prefeito municipal, **Vasco Navarro Rodrigues Caldas**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 283.792.096-72 e do RG nº 1.232.796 – SSPMG, residente e domiciliado na Fazenda Boa Vista, zona rural do Município de Eugênioópolis/MG, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **PNEUS LÍDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.315.340/0001-93, estabelecida na Rodovia MG 111, s/nº - loja 01, Km 78, Córrego do Feijoa, Manhuaçu/MG, CEP 36.900-000, representada por sua representante legal, a Senhora **MARCIA MUNIZ BUZIM**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 055.972.226-51 e na Carteira de Identidade nº MG-12.108.625, expedida pela SSP/MG, residente na Rua Primeiro de Maio, nº 441, bairro/ Distrito Ponte da Aldeia, cidade de Manhuaçu/MG, CEP 36.900-000, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, alteram as seguintes cláusulas do contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

1.1 – O objetivo do presente aditivo é o aumento no importe de **R\$ 1.255,00 (mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)** sobre o valor do **Contrato nº 038/2019**, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em decorrência dos acréscimos necessários nos quantitativos do objeto contratado, conforme relacionado no subitem 1.3 abaixo.

1.2 – O valor total do contrato, de **R\$ 6.496,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais)**, com o presente aditivo passará a perfazer a importância de **R\$ 7.751,00 (sete mil e setecentos e cinquenta e um reais)**.

1.3 – Os acréscimos nos quantitativos serão realizados conforme relação dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	EMPRESA CONTRATADA	NÚMERO CONTRATO	QUANT. SER ADITIVADA	VALOR UNIT. CONTRATADO	VALOR TOTAL/ ADITIVO
15	PNEU 175-70-R14	UNID	20	PNEUS LÍDER	038/2019	5	205,000	1.025,00
16	PNEU 185-60-R15	UNID	4	PNEUS LÍDER	038/2019	1	230,000	230,00
							VALOR TOTAL	1.255,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, inclusive os demais itens contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, ficando vinculado ao contrato original, **contrato nº 038/2019** e ao Processo Licitatório nº 023/2019, Pregão Presencial nº 011/2019 e Edital nº 013/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1 – O valor total deste termo, referente ao aditamento do valor total do contrato, para o acréscimo nos itens, conforme relacionados no subitem 1.3 da Clausula Primeira, é de **R\$ 1.255,00 (mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – A Contratante providenciará a publicação resumida do presente termo aditivo nos termos estabelecidos no art. 61, § 1º, da Lei nº 8666/93, e suas alterações.

E por estarem assim justos e contratados depois de lido e achado conforme, firmam o presente aditivo ao referido contrato acima mencionado, em duas vias de igual teor e forma, para um único efeito, permanecendo inalteradas todas as demais condições não modificadas por este, juntamente com duas testemunhas a tudo presente.

Eugenópolis, 19 de novembro de 2019.

Vasco Navarro Rodrigues Caldas
PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

Marcia Muniz Buzim
PNEUS LÍDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI -ME

TESTEMUNHA 01:

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 02:

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____